

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme disposto na Lei Complementar (LC) n. 051/2008^[1].

1.2. De acordo com a Lei Orgânica, a estrutura do MPTO compreende os órgãos de Administração Superior, de Administração, de Execução, Auxiliares e a Ouvidoria do Ministério Público. De maneira simplificada, compete aos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo prestar o suporte necessário para o bom funcionamento da instituição, dando apoio aos Promotores e Procuradores de Justiça no desempenho de suas atividades finalísticas.

1.3. Entre as diversas Áreas e Departamento que compreendem os serviços auxiliares da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), pode-se mencionar a Área de Transporte (TRANSP), que entre outras incumbências, é responsável por executar o suporte logístico necessário à realização de vistorias e levantamentos técnicos pelos Centros de Apoio Operacionais (CAOPs), propiciar veículos para o deslocamento de membros para participação em audiências presenciais, inspeções, fiscalizações, além de realizar o transporte de pessoal e materiais para a realização de manutenções prediais, distribuição de material de expediente, movimentação e instalação de mobiliários e equipamentos de informática, entre outros.

1.4. Para o atendimento dessas e de outras demandas, a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) possui uma frota de 44 (quarenta e quatro) veículos, os quais encontram-se lotados na sede da PGJ em Palmas e em diversas Promotorias de Justiça do interior, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1.4.1. Localização da frota de veículos PGJ.

LOTAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	VEÍCULO / MARCA
Araguaína	Caminhonete	Ranger
	Passageiro	Ford Ka
		Gol
Araguatins	Passageiro	Ford Ka
Augustinópolis	Passageiro	Gol
Dianópolis	Passageiro	Ford Ka
Guaraí	Passageiro	Gol
Gurupi	Passageiro	Ford Ka
		Gol
Miracema	Passageiro	Ford Ka
Miranorte	Passageiro	Ford Ka
Palmas	Caminhão	Ford Cargo 816
	Caminhonete	L-200
		Ranger
	Carga Caminhonete	Peugeot Expert
	Misto Utilitário	Traiblazer
	Passageiro	Cruze
		Ford Ka
		Gol
		Logan
		Voyage
Paraíso	Passageiro	Ford Ka
Pedro Afonso	Passageiro	Gol
Porto Nacional	Passageiro	Ford Ka
Tocantinópolis	Passageiro	Gol

Fonte: Levantamento Área de Transporte

1.5. Quanto à forma de abastecimento, segundo levantamento realizado pela Área de Transporte, a maioria dos veículos, aproximadamente 86% (oitenta e seis por cento), podem ser abastecidos com etanol e gasolina - (veículos flex), e os demais são movidos à diesel.

1.6. Ante ao exposto, fica demonstrado que a manutenção dos serviços de abastecimento e substituição de insumos destes automóveis se reveste de extrema importância para o MPTO, pois, a interrupção no funcionamento da frota impactaria negativamente as atividades da instituição. Além disso, a descontinuidade dos serviços de transporte seria impeditivo para a realização de atividades administrativas externas, traslados de autoridades, suporte logístico aos membros, incluindo as demandas do Procurador-Geral de Justiça, etc. Nesse diapasão, a ausência de abastecimento e substituição de filtros e insumos inviabilizaria o

cumprimento das atribuições da Área de Transporte, previstas no art. 82 da Resolução n. 008/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPTO [2], dentre as quais destacamos as seguintes:

VIII – gerenciar o quadro de motoristas do Ministério Público, bem como planejar e executar, sempre que **demandado e autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, as atividades de deslocamento externo;**

XIV– realizar diligências **de entrega e busca de documentos, processos e outras correspondências;** (g.n.)

1.7. Por outro lado, com base nas informações descritas no DFD acostado na inicial dos autos, deve-se mencionar também que o grupo gerador instalado próximo à subestação de energia elétrica no prédio da PGJ em Palmas, necessita estar abastecido continuamente, de modo a evitar possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica, em caso de descontinuidade da distribuição por parte da concessionária, devido a imprescindibilidade na disponibilização contínua de eletricidade para alguns setores da instituição, segundo dados disponíveis no processo Sei n. 19.30.1516.0000207/2019-42.

1.8. Destarte, considerando que o Contrato n. 057/2019 que se refere à contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota por meio de sistema via Web, com uso de cartões magnéticos, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa Vólus Instituição de Pagamento - Ltda ID SEI, tem o seu término de vigência previsto para 14/08/2024, consoante consta no Processo SEI n. 19.30.1516.0000292/2019-75.

1.9. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a busca pela melhor alternativa para atendimento da necessidade de abastecimento da frota de veículos automotores da Procuradoria-Geral de Justiça, que são utilizados no transporte de autoridades, servidores, documentos e cargas, bem como abastecimento dos geradores que fornecem energia elétrica por demanda, além da substituição de insumos como óleos lubrificantes, aditivos e filtros.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1.1. A presente contratação alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 06, de 5 de agosto de 2020 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;

2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

2.2.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão. Subsidiariamente, serão adotados os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI-MPGO) n. 01/2010, em obediência ao que determina o art. 144, da Lei n. 14.133/21.

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, da seguinte forma:

Tabela 3.1.1 - Identificação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2024.

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90100/2023	135/2023	859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	Serviço de gestão de abastecimento de frota.	13/08/24	R\$ 369.922,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do Negócio

4.1. A contratação engloba a implantação e operação de sistema de gerenciamento informatizado/integrado de fornecimento de combustível em ampla rede de postos credenciados, em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de garantir o abastecimento da frota de veículos do MPTO, atendendo-se o seguinte:

4.1.1. A contratada deverá utilizar para a operacionalização dos abastecimentos, sistema informatizado acessível via internet, capaz de possibilitar ao contratante consultas em tempo real das operações e dos relatórios correspondentes por período, por veículo e por tipo de combustível, por serviços utilizados e por condutor.

4.1.2. Sem custo para a contratante, durante toda a execução do contrato deve ser fornecido suporte técnico para o sistema informatizado, incluindo manual de utilização e treinamento dos servidores indicados pela contratante para a utilização dos recursos do sistema.

4.1.3. A contratada deverá fornecer, sem custos, cartões individuais para os veículos e geradores de energia elétrica, com informações correspondentes à identificação de cada veículo ou equipamento.

4.1.4. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

4.1.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.1.6. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.1.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, rede de postos, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis.

4.1.8. A rede de postos de combustíveis conveniados da contratada deverá fornecer produtos ao preço de bomba à vista ou de bomba para cartão de crédito, quando existir diferenciação.

4.1.9. O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.1.10. Deverá ser garantida a segurança das informações referentes à frota no sistema contra o acesso não autorizado de terceiros.

4.2. Localidades com postos credenciados

4.2.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação prévia da rede credenciada de postos de atendimento, estabelecendo-se como requisito para a assinatura do contrato, a qual deverá contemplar, no mínimo, as localidades previstas na tabela abaixo:

Tabela 4.2.1.1. Quantidade de postos por município.

Municípios	Quantidade mínima de fornecedores por município
Alvorada	1
Ananás	1
Araguacema	1
Araguaçu	1
Araguaína	5
Araguatins	1
Arapoema	1
Arraias	1
Augustinópolis	1
Colinas do Tocantins	1
Colméia	1
Cristalândia	1
Dianópolis	1
Filadélfia	1
Formoso do Araguaia	1
Goiatins	1
Guaraí	5
Gurupi	5
Itacajá	1
Itaguatins	1
Miracema do Tocantins	1
Miranorte	1
Natividade	1
Novo Acordo	1
Palmas	10
Palmeirópolis	1
Paraíso do Tocantins	1
Paraná	1
Pedro Afonso	1
Peixe	1
Ponte Alta do Tocantins	1
Porto Nacional	1
Taguatinga	1
Tocantinópolis	1
Wanderlândia	1
Xambioá	1

Fonte: Levantamento Área de Transporte

Vigência Contratual

4.3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses;

4.3.2. Poderá, todavia, ser prorrogado por acordo das partes, respeitada a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez que os serviços previstos no certame são de natureza continuada, pois se prestam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, nos termos do art. 6º, XV, da citada Lei de Licitações.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN n. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a definição da quantidade estimada para a contratação foram considerados, além das informações presentes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) deste Processo SEI, os seguintes dados:

5.1.1. A frota atual e lotação dos veículos da PGJ, demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 5.1.1.1. Lotação da frota de veículos próprios da P.G.J.

Cidade	Estrutura Organizacional Utilizadora do Veículo	Frota Empregada	QTDE Veículos
Palmas	Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça	Misto Utilitário	1
		Passageiro	1
	Corregedoria-Geral	Misto Utilitário	1
		Passageiro	1
	NIS	Misto Utilitário	1
		Passageiro	1
	GAECO	Caminhonete	1
		Passageiro	3
	Assessoria Militar	Passageiro	1
	Área de Transportes	Caminhonete	4
Passageiro		10	
Caminhonete (Carga)		1	
Caminhão		1	
Araguaína	Promotoria da Araguaína	Caminhonete	1
		Passageiro	3
Gurupi	Promotoria de Gurupi	Passageiro	2
Porto Nacional	Promotoria de Porto Nacional	Passageiro	2
Araguatins	Promotoria de Araguaatins	Passageiro	1
Augustinópolis	Promotoria de Augustinópolis	Passageiro	1
Dianópolis	Promotoria de Dianópolis	Passageiro	1
Guaraí	Promotoria de Guaraí	Passageiro	1
Miracema	Promotoria de Miracema	Passageiro	1
Miranorte	Promotoria de Miranorte	Passageiro	1
Paraíso	Promotoria de Paraíso	Passageiro	1
Pedro Afonso	Promotoria de Pedro Afonso	Passageiro	1
Tocantinópolis	Promotoria de Tocantinópolis	Passageiro	1
Total de Veículos			44

Fonte: Levantamento Área de Transporte

5.1.2. O histórico de consumo do objeto, adquiridos entre os anos de 2021 a 2023, levantados pela Área de Transporte, demonstrados a seguir:

Tabela 5.1.2.1. Histórico de consumo entre os anos de 2021 a 2023.

Descrição do objeto	Und	Total consumido em 2021	Total consumido em 2022	Total consumido em 2023	Média mensal	Média anual
Arla 32	Und	166,36	93,64	69,67	6,80	81,66
Gasolina aditivada	Litro	1314,77	1923,43	2403,37	180,28	2163,40
Gasolina comum	Litro	18442,53	18965,61	24312,80	1803,27	21639,21
Óleo diesel comum	Litro	50	1050,28	2366,48	142,37	1703,38
Óleo diesel S10	Litro	16051,09	20606,38	20077,64	1695,17	20342,01
Etanol	Litro	0	186,22	96,49	11,78	141,36
Óleo de motor frasco 1L	Un	47	87	174	10,88	141,36
Óleo hidráulico frasco 1L	Un	29,25	0	0	0	0
Fluido de freio frasco 200ml	Un	0	1	1	1	1
Filtro de ar	Un	6	10	7	0,71	8,50
Filtro de óleo	Un	12	16	5	0,88	10,50
Filtro de combustível	Un	2	7	3	0,42	5,00

Fonte: Levantamento Área de Transporte

5.1.2.1. Insta detalhar que a redução do quantitativo no ano de 2021 deve-se às medidas de restrição adotadas em virtude da situação pandêmica decorrente da Covid-19, definidas no Ato Conjunto n. 03/2021 e Ato Conjunto n. 05/2021.

5.1.2.2. Portanto, visando obter um valor próximo ao consumo realmente demandado em condições normais, a estimativa de consumo para 2024 foi realizada com base na média do consumo ocorrido nos anos de 2022 e 2023, com acréscimo da ordem de 10% como margem de segurança para cobrir possíveis fatos de difícil previsão, bem como o possível aumento da demanda ocasionado pela aquisições/locações de novos veículos para a PGJ, cuja decisão se dará após a conclusão estudo técnico preliminar que se encontra em fase de elaboração, que será acostado aos autos n. 19.30.1513.0001065/2023-92.

5.1.2.3. Para melhor apresentação dos dados, as quantidades foram arredondadas para números inteiros.

5.2. Assim, com supedâneo nas informações apresentadas neste ETP, estima-se a contratação das quantidades demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 5.1.2.1. Quantidade Estimada

Produto	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Arla 32	Litro	8	96
Gasolina Aditivada	Litro	200	2400
Gasolina Comum	Litro	2000	24000
Diesel comum	Litro	160	1920
Diesel S10	Litro	1900	22800
Etanol	Litro	13	156
Óleo de Motor	Un	20	144
Óleo Hidráulico	Un	1	12
Fluido de Freio	Un	1	12
Filtro de ar	Un	1	12
Filtro de óleo	Un	4	48
Filtro de Combustível	Un	1	12

Fonte: Levantamento Área de Transporte

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 6.1.1. Levantamento de Mercado

Órgão	Documento	Objeto
Ministério Público do Estado do Amazonas	Edital de Pregão Eletrônico	Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis em redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA e implantação de sistema integrado via WEB e APP, em tempo real
Justiça Federal De Primeiro Grau Do Ceará	Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2023	Contratação de empresa especializada para gerenciamento de frota abrangendo o controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de atender o abastecimento de veículos leves e pesados existentes e os que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, bem como os grupos geradores de energia elétrica, pertencentes à Justiça Federal no Ceará (Seção Judiciária e Subseções Judiciárias);
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Pregão Eletrônico nº. 88/2021 Contrato n. 89/2022	Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados (gasolina, etanol, diesel, arla), lubrificantes e filtros, por meio de rede de postos credenciados pela CONTRATADA para atender a frota de veículos do CONTRATANTE.
Defensoria Pública do Estado do Tocantins	Pregão Eletrônico 90003/2024	Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados, através de rede de postos credenciados pela Contratada, para atendimento da frota de veículos oficiais e do gerador de energia elétrica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT	Aviso de contratação direta n. 90006/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, com vistas a atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT
Ministério da Fazenda - Superintendência de Administração do MF - Acre	Edital P.E n. 90001/2024	Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) em posto de abastecimento próprio, mediante requisição para atendimento 24h (vinte e quatro) horas/dias, para atender às demandas da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre – SRTE/AC.

Ministério Público do Estado da Bahia	Edital Pregão Eletrônico n.º 25/2021	Prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento do abastecimento de veículos automotores (com gasolina, álcool, diesel comum e S10 – na capital e interior do Estado da Bahia), controle e gerenciamento do serviço de lavagem veicular (apenas no interior do Estado da Bahia), incluindo o serviço de administração das respectivas despesas (com os abastecimentos e lavagens), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos.
---------------------------------------	--------------------------------------	--

Fonte: [3]

6.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (Eplacon) constatou que há contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Também identificou as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos para a contratação:

- a) **Solução A:** Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e suprimentos, de forma parcelada, para atender as necessidades do MPTO.
- b) **Solução B:** Credenciamento - processo de chamamento público para convocação de interessados em fornecer combustíveis para a Procuradoria-Geral de Justiça, cuja contratação é realizada por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, IV c/c Ato PGJ n. 065/2023.
- c) **Solução C:** Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de abastecimentos de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado e através de cartão pós-pago, disponibilizando uma ampla rede de postos de abastecimentos credenciados.

6.3. Comparativo das soluções:

6.3.1. A **solução A** corresponde ao modelo de fornecimento de combustíveis no qual é contratado um único fornecedor em cada cidade, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de combustíveis e suprimentos.

6.3.2. Nesta modelagem de contratação, o fornecimento se restringe ao posto de combustíveis ou estabelecimento vencedor de cada item da licitação, e o parcelamento seria realizado com base nos municípios de lotação dos veículos da PGJ.

6.3.3. Porém, nos deslocamentos intermunicipais poderia haver dificuldade para abastecimento se o estabelecimento vencedor não possuir representação nos diversos municípios tocantineses.

6.3.4. A **Solução B** diz respeito ao processo de chamamento público para que possíveis interessados em fornecer combustíveis e insumos para a PGJ possam se credenciar no órgão e após a formalização do contrato fornecer o objeto proposto.

6.3.5. O procedimento deveria ser formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, de acordo com as necessidades do MPTO, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 em consonância com o art. 12 do Ato PGJ n. 065/2023. Para isso, o credenciamento deveria ser realizado, no mínimo, em todas as cidades que possuem veículos oficiais do MPTO.

6.3.6. Semelhante à solução A, esta modelagem de contratação poderia restringir o abastecimento de veículos ao estabelecimento contratado ou sua rede de postos. Assim, em caso de viagens longas, a distância física entre as unidades do MPTO obstaculiza esse tipo de contratação.

6.3.7. Menciona-se ainda que no entendimento de Barcelos (2023) [4] “[...] a eficácia do credenciamento dependerá em grande parte de sua aplicação prática. A capacitação contínua dos gestores públicos, a vigilância constante para garantir a isonomia e a qualidade dos serviços ou bens fornecidos, e a disposição para revisar e adaptar o procedimento conforme as mudanças contextuais serão fundamentais para garantir que o credenciamento atenda ao seu propósito.” Desse modo, para que houvesse o efetivo controle e fiscalização da contratação por parte do fiscal do contrato, seria necessário exigir das empresas contratadas o fornecimento de softwares gerenciadores das aquisições, com acesso via web aos sistemas, como disposto no art. 28 do Ato PGJ n. 065/2023 transcrito a seguir:

“Art. 28. Quando o objeto for passagens aéreas ou postos de combustíveis, **será exigido o fornecimento, quando couber, de solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.** (grifamos)

6.3.8. Porém, tal exigência poderia limitar a participação de pequenas empresas instaladas em municípios do interior do estado que, provavelmente, não dispusessem de tal solução tecnológica, o que poderia restringir a competitividade desta contratação.

6.3.9. Insta destacar que a Equipe de Planejamento das Contratações realizou pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas e em outros sítios virtuais para verificar a adesão de outros órgãos públicos ao procedimento auxiliar de credenciamento, porém, não vislumbramos na pesquisa realizada, contratações similares em outros órgãos do Estado do Tocantins que tenha adotado esse procedimento, até o presente momento.

6.3.10. A **Solução C** se refere à contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para abastecimento dos veículos da PGJ nos diversos municípios do estado do Tocantins, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento o maior desconto, previsto no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

6.3.11. Neste modelo de contratação, que já vem sendo adotada pela PGJ-TO, a empresa contratada gerencia o serviço de abastecimento veicular utilizando-se de cartões personalizados com senhas individuais, que podem ser utilizados em qualquer posto da rede credenciada. Ao final do período contratualmente estipulado, a contratada expedirá o faturamento dos abastecimentos realizados. A Administração pagará à gerenciadora, não integrando o contrato administrativo as obrigações desta com os postos de combustíveis, que serão remunerados com base em relação de direito privado firmada com a empresa de gerenciamento. Desse modo, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento de sua frota.

6.3.12. A rede credenciada de postos de abastecimento não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento de veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos postos de combustíveis fornecedores.

6.3.13. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo.

6.3.14. Neste diapasão, insta mencionar que o MPTO atua em todo o território tocantinese, por meio das 36 Promotorias de Justiça que estão instaladas nas diversas regiões do estado, que abrange uma área de atendimento de aproximadamente 277 (duzentos e setenta e sete) mil km². Desse modo, os veículos institucionais devem estar preparados para, em caso de necessidade, percorrerem longos trajetos nos deslocamentos entre os municípios do estado, da

Capital para o interior ou o inverso. Para melhor compreensão, as distâncias de Palmas-TO para as Promotorias de Justiça do interior estão demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 6.3.14.1. Distância da Capital para as promotorias de justiça do interior.

Cidade	Distância
Alvorada	323 km
Ananás	488 km
Araguacema	283 km
Araguaçu	457 km
Araguaína	370 km
Araguatins	605 km
Arapoema	372 km
Arraias	419 km
Augustinópolis	620 km
Colinas do Tocantins	264 km
Colméia	210 km
Cristalândia	138 km
Dianópolis	342 km
Filadélfia	457 km
Formoso do Araguaia	303 km
Goiatins	468 km
Guaraí	177 km
Gurupi	230 km
Itacajá	304 km
Itaguatins	585 km
Miracema do Tocantins	75 km
Miranorte	98 km
Natividade	229 km
Novo Acordo	116 km
Palmeirópolis	442 km
Paraíso do Tocantins	61 km
Paraná	353 km
Pedro Afonso	207 km
Peixe	310 km
Ponte Alta do Tocantins	152 km
Porto Nacional	62 km
Taguatinga	458 km
Tocantinópolis	517 km
Wanderlândia	420 km
Xambioá	487 km

Fonte: Área de Transporte

6.3.15. Ante ao exposto, com base no comparativo das soluções apresentadas, das informações apresentadas neste estudo e à luz dos princípios administrativos da eficiência, efetividade e eficácia das contratações, depreende-se que optar pela continuidade do sistema de contratação que vem sendo adotado atualmente pela PGJ (contratação de empresa para o gerenciamento de frota por meio de sistema via web com uso de cartões magnéticos), revela-se como um procedimento economicamente mais viável e vantajoso para esta instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se, preliminarmente, o valor da contratação em **R\$ 943.188,12** (novecentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos), para custear as despesas com combustíveis, filtros e lubrificantes e R\$ 9.431,88 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para custear a taxa de administração, **para um período de até 36 (trinta e seis) meses**, conforme quadro abaixo:

Produto	Qtd. estimada mensal	Und.	Catmat	PDM (Item)	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
Arla 32	8	Un	6850 - Especialidades químicas diversas	438910 - Solução	R\$ 2,99	R\$ 23,92	R\$ 287,04
Gasolina Aditivada	200	Litro	9130 - Combustíveis e propelentes líquidos à base de petróleo	461507 - Gasolina	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00	R\$ 15.192,00
Gasolina Comum	2000	Litro	9130 - Combustíveis e propelentes líquidos à base de petróleo	461506 - Gasolina	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00	R\$ 147.600,00
Diesel comum	160	Litro	9140 - Óleos combustíveis	461549 - Óleo diesel	R\$ 5,63	R\$ 900,80	R\$ 10.809,60
Diesel S10	1900	Litro	9140 - Óleos combustíveis	461548 - Óleo diesel	R\$ 5,96	R\$ 11.324,00	R\$ 135.888,00
Etanol	13	Litro	9135 - Combustíveis propelentes líquidos e oxidantes à base química	486024 - Álcool anidro combustível	R\$ 4,15	R\$ 53,95	R\$ 647,40
Óleo de Motor, frasco 1L.	20	Un	9150 - Óleos e graxas para corte, lubrificação e sistemas hidráulicos	461563 - Óleo lubrificante	R\$ 61,00	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00

Óleo Hidráulico, frasco 1L.	1	Un	9150 - Óleos e graxas para corte, lubrificação e sistemas hidráulicos	477125 - Fluido para aplicação específica	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 204,00
Fluido de Freio, frasco 200ml.	1	Un	9150 - Óleos e graxas para corte, lubrificação e sistemas hidráulicos	246498 - Fluido de sistema de freio	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00
Filtro de ar	1	Un	2940 - Filtros de ar e de óleo, elementos filtrantes e purificadores de motores, exceto aeronave	450172 - Filtro ar	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Filtro de óleo	4	Un	2940 - Filtros de ar e de óleo, elementos filtrantes e purificadores de motores, exceto aeronave	449244 - Filtro óleo lubrificante	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
Filtro de Combustível	1	Un	2940 - Filtros de ar e de óleo, elementos filtrantes e purificadores de motores, exceto aeronave	612443 - Filtro combustível	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 288,00
VALOR ESTIMADO ANUAL PARA COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES						R\$ 314.396,04	
VALOR ESTIMADO PARA COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA TODO O CONTRATO (36 MESES)						R\$ 943.188,12	

Item 01	Taxa de Administração estimada	1,00%	%	859 - Outros Serviços de Suporte	25372 - Controle de Abastecimento de Veículos	-	R\$ 261,99	R\$ 3.143,96
VALOR ESTIMADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANUAL							R\$ 3.143,96	
VALOR ESTIMADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODO O CONTRATO (36 MESES)							R\$ 9.431,88	
TOTAL ANUAL ESTIMADO							R\$ 317.540,00	
TOTAL ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO (36 MESES)							R\$ 952.620,00	

7.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

7.3. Tal valor deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO.

7.4. É importante salientar que o valor a ser licitado é tão somente do percentual da administração e/ou desconto fornecido.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução

8.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, a economicidade, a eficácia e eficiência da contratação pública, bem como o recorrido acima a melhor solução que se propõe a atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, através de rede de estabelecimentos credenciados, com utilização de cartão magnético que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e insumos.

Forma de Seleção do Fornecedor

8.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do fornecedor será a realização de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. arts. 6º, XLI e 28, I, ambos da Lei n. 14.133/2021, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, adotando como **critério de julgamento o maior desconto** para escolha do contratado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Entretanto, no art. 40, § 3º, Incisos I e II do mesmo dispositivo estão estabelecidos critérios em que o parcelamento não será adotado, como quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, bem como quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integral e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

9.3. Em razão da unicidade do objeto e por interesse técnico por parte da Administração em se manter a prestação e a garantia dos serviços de forma única, orgânica e harmônica, visando o bom andamento da execução contratual, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

9.4. A contratação trata de um sistema integrado de prestação de serviços, através da intermediação entre a instituição contratante e o efetivo prestador, no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando a otimização da fiscalização contratual, bem como melhor controle dos gastos.

9.5. Assim, com a adjudicação da licitação a um mesmo licitante tem-se facilitado o controle da Administração no que concerne a gestão dos contratos, a fiscalização da prestação dos serviços e a apuração de eventuais responsabilidades da contratada, o que justifica o não parcelamento do objeto neste caso, com fundamento no art. 40, § 3º, I e II, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de abastecimento de veículos, além das necessidades a serem atendidas, destacadas no item 1 deste ETP, com a implantação do sistema proposto é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- a) Aplicação em todos os veículos da frota do MPTO, eliminando, nesse caso, o uso de suprimento de fundos ou contrato individualizado com posto de combustível local:

- b) Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando todos os dias da semana, ampliando o horário de atendimento;
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes pretendidos, pois facilita o acesso a uma rede de serviços dispersa pelo Estado do Tocantins;
- d) Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas;
- e) Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- f) Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Área de Transporte fornecerá, em momento oportuno, todas as informações necessárias à contratada, referentes à frota de veículos e ao grupo gerador de energia elétrica do MPTO, bem como as relacionadas aos fiscais e gestores da contratação e outras porventura necessárias.

11.2. Será necessária capacitação dos servidores que farão uso do sistema, com vistas no uso eficiente de todas as funcionalidades disponibilizadas.

11.3. No mais, a contratação não demandará qualquer alteração no espaço físico, infraestrutura elétrica e tecnológica no MPTO.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A Eplacon reconhece a existência das seguintes contratações no âmbito do MPTO, relacionada ao atendimento da necessidade apontada neste estudo técnico preliminar:

Número do Processo	Número do Contrato	Objeto Contratado	Situação
19.30.1516.0000207/2019-42 Pregão Presencial n. 018/2019	Contrato n. 044/2019	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de consultoria em análise de cargas, assistência técnica(...) em equipamentos de transformação, medição e proteção, grupo gerador, painéis e quadros de baixa tensão instalados na subestação de energia elétrica da PGJ em Palmas-TO.	Vigente até 03/07/2024
19.30.1516.0000292/2019-75 Pregão Presencial n. 026/2019	Contrato n. 057/2019	Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota que permita, por meio de sistema via Web com uso de cartões magnéticos, a aquisição de gasolina comum, gasolina aditivada, álcool, diesel comum ou diesel S-10, Arla 32, lubrificantes e filtros automotivos, a serem utilizados por veículos da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins.	Vigente Até 14/08/2024.
19.30.1513.0001065/2023-92	-	Em estudo processo para locação de veículos automotores sem condutor.	Em elaboração da fase interna

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A contratada deverá atender, no que couber, às disposições do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União^[5], especialmente no tocante ao credenciamento preferencial de estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação e normas de sustentabilidade referentes ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (art. 33, inciso IV, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n. 362, de 23/06/2005).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em contratações similares e bem-sucedidas realizadas pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912
Eplacon

Marcos Conceição da Silva

Mat. 73707
Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas

Mat. 123814
Eplacon

Marla Mariana Coelho

Mat. 121046
Eplacon

Jonh Kened Braga

Mat. 126014
Servidor Indicado pela Unidade Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão

[1] Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

[2] Dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[3] https://www.mpam.mp.br/images/Transpar%C3%Aancia_2023/Licita%C3%A7%C3%B5es/SEI_MPAM_-_1194215_-_Edital_PE_4042-2023_25112.pdf

<https://www.jfca.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/PREGAO-ELETRONICO-No-01-2023-Fornecimento-de-combustivel-PA-6842-43.2022-2023-01-13-04-45-08.pd>. Acesso em: 07/02/2024;

<https://transparencia.tjto.jus.br/index.php/documentos/send/867-2022/6505-marco>. Acesso em: 08/02/2024;

<https://pncp.gov.br/app/editais/07248660000135/2024/4>. Acesso em: 08/02/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/01263896000164/2024/45>. Acesso em: 08/02/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/00394460000141/2024/223>. Acesso em 08/03/2024

https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/licitacoes/2021/pe_25_2021_edital_alterada_apos_impugnacoes_marcado_para_18-10-2021.pdf

[4] BARCELOS, Dawson. O Credenciamento na Lei de Licitações: da 8.666/93 à Nova Lei e a visão do TCU. 2023. Disponível em <<http://www.licitante.com.br/credenciamento-licitacao-inexigibilidade-lei>>. Acesso em: 05/03/2024.

[5] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes**, **Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 23/04/2024, às 17:52, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonh Kened Braga**, **Encarregado de Área**, em 24/04/2024, às 14:04, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva**, **Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 24/04/2024, às 14:59, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, **Chefe de Departamento**, em 24/04/2024, às 15:00, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho**, **Encarregada de Área**, em 24/04/2024, às 16:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas**, **Analista Ministerial**, em 24/04/2024, às 16:06, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315924** e o código CRC **1088C426**.

19.30.1513.0000161/2024-53

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600